

PORTARIA N.º 783, DE 17 DE JULHO DE 2.019.

CONCEDE PAGAMENTO DAS HORAS DE SOBREAVISO PARA O FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO o período de realização da 42.^a Festa do Cavalo de Colina – exercício 2019, no que tange à organização e fiscalização tributária do comércio ambulante instalado na cidade;

DIAB TAHA, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - CONCEDER, para o Senhor JOSE ALVES DE OLIVEIRA FILHO – portador do Registro Geral n.º 23.226.168-4 SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Controle de Vetores, atualmente, em exercício das atribuições do cargo de Fiscal Municipal de Arrecadação, o pagamento das horas de sobreaviso à razão de 1/3 do salário normal, conforme previsão legal contida na legislação brasileira trabalhista – CLT (Consolidação das Leis do Trabalho), regulamentada pela Súmula 428 do TST-Tribunal Superior do Trabalho.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da realização da concessão ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos com vigência pelo período do evento realizado, ou seja, do dia 04 até o dia 09 do mês de Julho do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar eventual documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 17 de Julho de 2.019.

DIAB TAHA
Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada por afixação no quadro de avisos da Municipalidade.

LUANA NAYARA BARRERA
Secretário Municipal de Governo
(Substituta)